



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**EDITAL ELEITORAL Nº 04/2014
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF**

**CONSELHEIROS FEDERAIS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
GRUPO ENGENHARIA**

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 0020/2014, usando de suas atribuições, e de acordo com o art. 45, do Anexo III, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral para Eleição de Conselheiro Federal e seu suplente, representantes das Instituições de Ensino superior, **TORNA PÚBLICO os registros de candidatura deferidos**, conforme relação abaixo, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso ao Plenário do Confea, cujo término se dará em 11 de julho de 2014 (art. 46 do Anexo III, da Resolução nº 1.021/2012 – Regulamento Eleitoral).

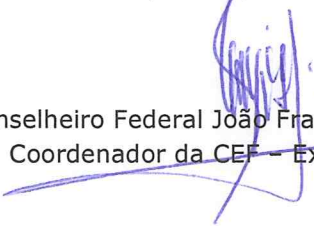
• **DEFERIDO**

**Titular: Osmar Barros Júnior; e
Suplente: Enid Brandão Carneiro Drumond.
Processo CF-nº 1588/2014**

• **DEFERIDO**

**Titular: Walter Logatti Filho; e
Suplente: Luiz Paulo Mendonça Brandão.
Processo CF-nº 1589/2014**

Brasília, 09 de julho de 2014.


Conselheiro Federal João Francisco dos Anjos
Coordenador da CEF – Exercício 2014